

**LEI COMPLEMENTAR Nº 450,
DE 22 DE MAIO DE 2024.**

***“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
TABELA DO ANEXO IX, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 369, DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no Anexo IX, da Lei Complementar nº 369, de 21 de fevereiro de 2022, passando a ter aplicação a tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas com decorrentes com a execução com a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 22 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO

Registrado em livro próprio, e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 22 de maio de 2024.

Anexo I

Tabela de Pontuação para Progressão na Carreira do Procurador Municipal Legislativo

| Fator | Conteúdo Mínimo | Pontos |
|--|---|-------------------------------------|
| Tempo de efetivo exercício no cargo | Anual | 100 pontos por ano |
| Publicação de artigo em revista especializada, site especializado na carreira do servidor | 2 laudas ou 2 páginas ou 500 palavras em site | 30 pontos para cada publicação |
| Publicação de obra específica, doutrina, manual em matéria referente à graduação do cargo, por Editora especializada | 200 páginas | 300 pontos para cada obra |
| Curso Técnico nas áreas pertinentes ao cargo | --- | 3,5 pontos para cada hora |
| Curso de extensão na área de atuação | --- | 3 pontos para cada hora |
| Especialização Lato sensu na área de atuação | 360 horas | 300 pontos para cada especialização |
| Mestrado na área de atuação | Certificado de titulação | 400 pontos para cada titulação |
| Doutoramento na área de atuação | Certificado de titulação | 500 pontos para cada titulação |